



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0607196**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A pretendida contratação é necessária em razão do cenário das contratações públicas encontrar-se em processo de reformulação, em virtude das mudanças advindas da inauguração no ordenamento jurídico da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que é o novo marco das contratações públicas.

A Lei em referência, que estabeleceu normas gerais acerca dos procedimentos licitatórios e de contratações para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais, está em plena vigência, mas ainda com tímida utilização neste TRE, e assim, faz-se necessário que os servidores envolvidos diretamente na implantação da nova lei de licitações e contratos, recebam a devida capacitação.

Ademais, os servidores que este subscrevem, atuam diretamente com a licitação na modalidade Pregão eletrônico, e participam ativamente na sua implantação, sob a égide da nova Lei, no âmbito deste TRE, à exemplo das designações promovidas pela Administração deste Tribunal, para participação destes servidores em comissões e projetos que visam normatizar e melhorar a qualidade dos processos de compras públicas, que, aliás, em sua grande maioria, é viabilizada através da licitação na modalidade pregão eletrônico.

Assim, tem-se por imprescindível a atualização de conhecimento desses servidores com treinamento específico na temática Pregão, de maneira a conferir maior eficiência das compras públicas encampadas por este Tribunal.

#### **2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

O prazo se dará da contratação, com a emissão da Nota de Empenho, até a finalização do treinamento e consequente pagamento.

#### **3. DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO**

O 17º Pregão Week - O Maior Evento de Capacitação em Pregão do Brasil, tem como objetivo a capacitação dos operadores e agentes de compras públicas no regime jurídico da modalidade pregão em uma perspectiva sistêmica com a Nova Lei de Licitações. O evento está estruturado em cinco pilares básicos: normatização, responsabilidade, estrutura procedimental, assessoramento e controle.

A dinâmica desta capacitação se dará por meio de palestras e várias oficinas com temas específicos e de abordagem essencialmente prática, com carga horária de 30 horas.

Ademais, conta com a participação de docentes renomados na área de licitações, tais como o Ministro do TCU Benjamim Zymler e professor Joel Niebuhr, autor de livros na área de licitações.

O evento é oferecido pelo Instituto Negócios Públicos, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, notório especialista em capacitação na área de licitações, que promoveu a capacitação de mais de 30.000 agentes públicos.

#### 4. DA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, pela singularidade dos serviços de capacitação de natureza jurídica na área de licitações, especialmente a modalidade pregão, e por sua vez, a inegável capacidade e especialização da empresa promotora do evento que está aferida pelos atestados de capacidade técnica juntados.

Tem-se, assim, como caracterizada a natureza singular da prestação, somada com a notória especialização de seu executor, emergindo a possibilidade jurídica de contratação direta capitulada no artigo 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8666/1993.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor da despesa com a realização de duas inscrições é de R\$9.718,20.

#### 6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Tendo em vista a especificidade da contratação, por se tratar de prazo definido, não haverá parcelamento da contratação.

#### 7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Em razão de tratar-se de serviço técnico especializado, possuir natureza singular e profissional de notória especialização, declara-se a viabilidade da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 12/07/2023, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALEX CARDOSO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 12/07/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0607196** e o código CRC **EEABAC02**.

